



EDITAL CLAAPET Nº 8/2025

23 de abril de 2025

Processo nº 23117.016036/2025-60

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR(A) DO GRUPO PET CIÊNCIAS CONTÁBEIS

A Comissão do Processo Seletivo de Tutor do Grupo PET Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia, nomeada pela Portaria de Pessoal UFU número 1857 de 21 de março de 2025, no uso da competência que lhe confere a Resolução CONGRAD número 28, de 15 de julho de 2011, e pelo subitem 6.3 do Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da Universidade Federal de Uberlândia, torna público que estarão abertas, **até as 13 horas do dia 13 de maio de 2025**, as inscrições para Seleção de Tutor do Grupo PET Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia.

1. Da característica especial deste processo seletivo

O presente processo seletivo será inteiramente realizado por via remota.

2. Da caracterização do Programa de Educação Tutorial

O Programa de Educação Tutorial, sob a orientação de um professor Tutor, tem por objetivo geral promover a formação ampla e de qualidade dos estudantes de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o Programa, estimulando valores que reforcem a cidadania e a consciência social dos participantes e a melhoria dos Cursos de Graduação, com acompanhamento, orientação e avaliação do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) e da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD). Os objetivos específicos do Programa de Educação Tutorial da Universidade Federal de Uberlândia são:

- I.** Desenvolver atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão em padrões de qualidade e de excelência, mediante Grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II.** Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos alunos de graduação, a diminuição da evasão e a promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- III.** Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV.** Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V.** Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI.** Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII.** Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na

graduação;

VIII. Estimular a vinculação dos Grupos a áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, contribuindo para a redução das desigualdades sociais;

IX. Contribuir para a política de diversidade, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero;

X. Contribuir para a política de saúde mental, buscando o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade estudantil.

3. Das atribuições do tutor

São atribuições do professor tutor na Universidade Federal de Uberlândia:

I. Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas na Universidade Federal de Uberlândia;

II. Planejar e supervisionar as atividades do grupo;

III. Controlar a frequência, a participação e o rendimento acadêmico dos integrantes discentes;

IV. Coordenar a seleção dos alunos bolsistas e não bolsistas;

V. Encaminhar à DIREN/ PROGRAD prévia do Edital de seleção de novos membros discentes, para parecer do CLAA;

VI. Encaminhar à DIREN/ PROGRAD a ata de seleção e as fichas de cadastro de novos membros, assim que for concluída a seleção;

VII. Encaminhar à DIREN/ PROGRAD os termos de compromisso e as fichas de cadastro de novos membros, bem como dos que mudaram de não bolsistas para bolsistas (e vice-versa);

VIII. Comunicar à DIREN/ PROGRAD o desligamento de integrantes discentes;

IX. Comunicar à DIREN/ PROGRAD, com no mínimo sessenta dias de antecedência, seu desligamento da função de tutor;

X. Encaminhar anualmente o planejamento e o relatório de atividades do grupo para ciência do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis, antes do envio à DIREN/ PROGRAD;

XI. Cumprir as exigências referentes à pesquisa individual e coletiva dos membros do grupo, conforme normas específicas;

XII. Solicitar à DIREN/ PROGRAD a emissão dos certificados de participação no grupo quando atendidas as exigências do Programa;

XIII. Participar, sempre que for convocado, pela DIREN ou pelo CLAA, de reuniões, eventos e demais atividades relacionadas ao PET;

XIV. Emitir declarações ou certificados de atividades organizadas pelo grupo PET;

XV. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;

4. Das inscrições

4.1 Pode se inscrever no processo seletivo a que se refere o presente edital o docente da UFU que:

a) Possuir titulação de Doutor;

b) Pertencer ao quadro permanente de docentes, contratado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, da Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia, que atue no Curso de Ciências Contábeis e esteja lotado na cidade de Uberlândia;

c) Comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de dez horas às atividades do grupo,

sem prejuízo das demais atividades.

4.2 As inscrições serão realizadas por email (facic@ufu.br) enviado à Secretaria da Faculdade de Ciências Contábeis (FACIC), **até as 13 horas do dia 13 de maio de 2025**.

4.3 Documentos necessários para inscrição:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada (**Anexo 1**).

b) Curriculum Vitae das atividades, que consiste no preenchimento da Tabela 1 (**Anexo 2**), com **cópia digitalizada da documentação comprobatória**, compreendendo o período **de 01 de abril de 2022 (ÚLTIMOS 3 ANOS) até a data de inscrição no processo de seleção**, incluindo atividades de ensino, pesquisa e extensão. Na Tabela 1 anexa, o candidato deverá preencher as colunas *Pontuação Declarada* e *Página do Documento Comprobatório*.

c) Plano de Trabalho para o primeiro ano de tutoria, com no máximo dez páginas, de autoria do candidato, no qual justifique seu interesse e metas a serem cumpridas, demonstrando ainda conhecimento sobre a filosofia do Programa, conforme Manual de Regulamentação dos grupos PET MEC e PET Institucional da Universidade Federal de Uberlândia, disponível em <http://www.prograd.ufu.br/pet>.

d) Todos os documentos da inscrição deverão ser compilados em um único arquivo no formato PDF.

e) Não serão homologadas inscrições de candidatos com documentação incompleta.

5. Das etapas, critérios de classificação, eliminação e cronograma

O preenchimento da vaga dar-se-á mediante processo de seleção que compreenderá as três seguintes etapas:

1. Etapas e critérios de classificação

a) Análise do PLANO DE TRABALHO, considerando os seguintes parâmetros:

- I)** Coerência do Plano de Trabalho com a filosofia do Programa de Educação Tutorial conforme legislação indicada, incluindo equilíbrio entre as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão; (30 pontos)
- II)** Exequibilidade e relevância das ações e atividades propostas, com atenção em estratégias que incentivem a participação ativa do público-alvo; (20 pontos)
- III)** Impacto social das atividades propostas na formação cidadã, acadêmica e profissional dos petianos e na comunidade acadêmica e externa; (30 pontos)
- IV)** Proposta de ações de redução de evasão e retenção, coletivas e integradoras, apoio à promoção da saúde e bem-estar e ações afirmativas e seu impacto no âmbito do Curso de Ciências Contábeis. (20 pontos)

b) ENTREVISTA individual por *webconferência*, na qual será avaliado o perfil do candidato para exercício da tutoria do grupo PET Ciências Contábeis, considerando os parâmetros* abaixo. A entrevista constará de perguntas e/ou resolução de situações-problema do cotidiano do grupo, devendo o candidato embasar suas respostas sempre nos objetivos e filosofias do PET.

- I)** Identificação com a filosofia e os objetivos do PET; (15 pontos)
- II)** Comprometimento com as atividades da tutoria e com aquelas realizadas pelo grupo; (25 pontos)
- III)** Capacidade de trabalho em equipe: planejamento e organização; liderança e tomada de decisões; (25 pontos)
- IV)** Relações e vivências do candidato com a comunidade acadêmica. (15 pontos)
- V)** Disposição para gerenciamento de relacionamento interpessoal; gestão de conflitos e bem-estar do grupo (20 pontos).

*Os parâmetros do perfil do tutor têm como referência o Manual de Regulamentação dos grupos PET MEC e PET Institucional da UFU” (Item 6.3) e o Guia de Orientações do PET UFU (Item 2.4.4), disponíveis em <http://www.prograd.ufu.br/pet>.

c) Análise do CURRICULUM VITAE, com pontuação realizada segundo a **Tabela 1** anexa. A pontuação de cada candidato no *Curriculum Vitae* (CV) é obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação CV} = PB + \left[\frac{PT}{MPT} \times (100 - PB) \right] \text{ onde,}$$

- **PB:** Pontuação Básica do candidato = 70, para o candidato que atingir a Pontuação de Referência (conforme Tabelas 1 e 2 anexas);
- **PB:** Pontuação Básica do candidato = 0, para o candidato que não atingir a Pontuação de Referência (conforme Tabelas 1 e 2 anexas).
- **PT:** Pontuação Total do candidato, considerando as atividades da Tabela 1 anexa;
- **MPT:** Maior Pontuação Total entre todos os candidatos, nas atividades da Tabela 1 anexa.

5.2 A classificação dos candidatos ocorrerá a partir da pontuação obtida no Plano de Trabalho (0 a 100 pontos), no *Curriculum Vitae* (0 a 100 pontos) e na entrevista (0 a 100 pontos), com igual peso entre as três etapas. A nota final do candidato será determinada pela média aritmética simples das três etapas mencionadas.

5.2.1 Se houver empate entre os candidatos, o que apresentar maior nota no *Curriculum Vitae* será selecionado. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no Plano de Trabalho.

5.3 Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 60 pontos em qualquer uma das etapas de classificação (Plano de Trabalho, *Curriculum Vitae* ou Entrevista).

5.4 Será desclassificado o candidato que não comprovar, no período referenciado no item 4.3-b, pelo menos uma atividade de ensino, pelo menos uma de pesquisa e pelo menos uma de extensão, conforme Tabela 1.

5.5 A homologação das inscrições ocorrerá no dia **15 de maio de 2025**. O resultado da homologação será enviado ao *email* informado pelos candidatos na Ficha de Inscrição e divulgado na página eletrônica da Faculdade de Ciências Contábeis (www.facic.ufu.br).

5.6 As entrevistas dos candidatos ocorrerão no dia **20 de maio de 2025**, iniciando-se às **08:30 horas**, na sala virtual da plataforma *Conferência Web*: <https://conferenciaweb.rnp.br/sala/danilo-borges-paulino>. Cada entrevista terá duração de, no máximo, trinta minutos e ocorrerá de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos. As entrevistas serão gravadas.

5.6.1 Em caso de problemas de conexão, que impeçam a realização das entrevistas no dia 20 de maio de 2025, as mesmas encontram-se automaticamente reagendadas para o dia **20 de maio de 2025, às 18:00 horas**, na sala virtual citada acima (<https://conferenciaweb.rnp.br/sala/danilo-borges-paulino>). Nesse caso, o cronograma para divulgação dos resultados será atualizado e divulgado.

5.7 A divulgação do resultado ocorrerá no dia **21 de maio de 2025**. O resultado será enviado ao *email* informado pelos candidatos na Ficha de Inscrição e divulgado na página eletrônica da

5.8 A função de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período, conforme avaliação do CLAA.

6. Dos recursos

6.1 Eventuais recursos à homologação das inscrições deverão ser interpostos junto à Comissão de Seleção, pelo *e-mail* da Secretaria da Faculdade de Ciências Contábeis (facic@ufu.br), até às **13 horas do dia 16 de maio de 2025**.

6.2 Eventuais recursos do resultado da seleção deverão ser interpostos junto ao CLAA, por *email* (pet_ufu@prograd.ufu.br), até às **13 horas do dia 23 de maio de 2025**.

7. Das disposições finais

Pelo fato de a presente seleção ser inteiramente realizada por via remota, no caso da ocorrência de problemas de ordem maior, que impeçam a realização do processo conforme previsto, a Comissão poderá reagendar alguma etapa, em comum acordo com os candidatos.

8. Cronograma

Etapa	Data	Horário	Local
Publicação do Edital	25 abril, sexta		<i>email</i> para os professores do curso e página eletrônica da FACIC (www.facic.ufu.br)
Inscrições	13 maio, terça	até 13h	<i>email</i> para a Secretaria da FACIC (facic@ufu.br)
Homologação das inscrições	15 maio, quinta		<i>email</i> para os candidatos e página eletrônica da FACIC (www.facic.ufu.br)
Recurso contra a homologação das inscrições	16 maio, sexta	até 13h	<i>email</i> para a Secretaria da FACIC (facic@ufu.br)
Resultado do recurso da homologação das inscrições	19 maio, segunda		<i>email</i> para os candidatos
Entrevistas	20 maio, terça	8:30h	https://conferenciaweb.rnp.br/sala/danilo-borges-paulino
Divulgação do resultado	21 maio, quarta		<i>email</i> para os professores do curso e página eletrônica da FACIC (www.facic.ufu.br)
Recurso	23 maio, sexta	até 13h	<i>email</i> para o CLAA pet_ufu@prograd.ufu.br

Uberlândia, 25 de Abril de 2025 .

Prof. Dr. Danilo Borges Paulino

Referência: Processo nº 23117.016036/2025-60

SEI nº 6281232